

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.241/2012**

**Considera encerradas as atividades escolares da
EPG Mini-Ninho.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
3.614/2012 (Processo CEE nº. 196/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-09-2012,

RESOLVE:

Considerar encerradas as atividades escolares da Escola de 1º Grau Mini-Ninho, situada na Rua Morobá, s/nº, Chácara do Cricaré, município de São Mateus, mantida pela Escola de 1º Grau Mini-Ninho S/C Ltda., a partir do final do ano letivo de 2001.

Vitória, 19 de setembro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de setembro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação